

PORTARIA Nº. 4774 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea “a” LOM e art. 6º § 1º do Decreto 637/2010,

Considerando que o relógio de ponto do lotado no prédio da prefeitura e o relógio de ponto lotado na escola Antônio Ferreira apresentou problemas,

Considerando que os servidores abaixo especificados estava com problemas no cadastro do relógio de ponto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o período de 23/05/2017 a 22/06/2017, dispensado da marcação do ponto eletrônico dos servidores ELIZABETI FILETI DO COUTO MASP. 14.074 e PAULO CEZAR GUERINO MASP. 14.179 por motivos de erros no cadastro do relógio de ponto.

A presença do servidor será na forma do art. 6º § 1º do Decreto 637/2010.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal